



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 281 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
DOU 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48407.872610/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar à Selecta Mineração Ltda. Epp concessão para lavrar Argila, no Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, numa área de 11,42 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°04'01,970''S/41°11'42,931''W;
14° 04' 08,239'' S/ 41° 11' 42,931'' W;
14° 04' 08,239'' S/ 41° 11' 46,323'' W;
14° 04' 09,087'' S/ 41° 11' 46,323'' W;
14° 04' 09,087'' S/ 41° 11' 49,664'' W;
14° 04' 09,935'' S/ 41° 11' 49,664'' W;
14° 04' 09,935'' S/ 41° 11' 53,004'' W;
14° 04' 10,782'' S/ 41° 11' 53,004'' W;
14° 04' 10,782'' S/ 41° 11' 56,345'' W;
14° 04' 11,607'' S/ 41° 11' 56,345'' W;
14° 04' 11,607'' S/ 41° 11' 59,702'' W;
14° 04' 08,176'' S/ 41° 11' 59,702'' W;
14° 04' 08,176'' S/ 41° 11' 58,170'' W;
14° 04' 02,134'' S/ 41° 11' 58,170'' W;
14° 04' 02,134'' S/ 41° 11' 57,502'' W;
14° 04' 01,970'' S/ 41° 11' 57,502'' W;
14°04'01,970''S/41°11'42,931''W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 14°04'01,970''S e Long. 41°11'42,931''W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 192,7m-S; 101,8m-W; 26,1m-S; 100,2m-W; 26,1m-S; 100,2m-W; 26,0m-S; 100,2m-W; 25,4m-S; 100,7m-W; 105,4m-N; 46,0m-E; 185,7m-N; 20,0m-E; 5,0m-N; 437,1m-E, a qual foi desmembrada de Parte do Requerimento de Concessão de Lavra, publicada do D.O.U. de 29/07/2014 (DNPM nº 870.603/2004).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 1.850)